



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



Paulistânia, 28 de novembro de 2.022.

Ofício nº 046/2.022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Câmara Municipal de Paulistânia, na pessoa de seu representante legal, em atendimento ao vereador Luiz Carlos Marques encaminha a este Executivo Municipal de Paulistânia a Indicação oral feita na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2.022 que indica ao Executivo Municipal para que providencie junto a Empresa funerária a disponibilidade de um(a) funcionário(a) para o atendimento no velório municipal, apontou que com a saída da funcionária Edna as coisas não são mais a mesma, numa ocasião que o velório foi usado não tinha ninguém para auxiliar a família enlutada, não tinha água no bebedouro e nenhum funcionário da empresa para fechar o caixão, já que é direito das famílias que pagam um plano para este atendimento e o uso do velório municipal não tem nenhum custo para a empresa.

Sem mais, certo de contar com sua consideração e apreço, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente

Claudinéia de Moraes Marques

Presidente

Exmo Senhor

PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal de Paulistânia – SP.

